



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 095/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017**

Concede transporte a alunos e Professores da Escola Estadual de Ensino Médio para integração entre escolas, no município de Marau - RS.

**O Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a alunos e professores da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria - EEVIMA, no dia 05 de dezembro de 2017, para integração com a Escola Honorino Pereira Borges, no município de Marau – RS.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículos próprios ou terceirizados.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, ..... de ..... de 2017.

**JUSTIFICATIVA:**

Conforme ofício, anexo, a Direção da EEVIMA fez a solicitação de transporte para que um grupo de alunos e professores daquele educandário possam realizar uma visita de integração com a Escola Honorino Pereira Borges, no município de Marau-RS.

Assim, apresentamos à matéria do presente Projeto de Lei para as considerações dos Nobres Vereadores.

**MAICO SERAFINI BETTO**  
Prefeito Municipal de Vila Maria